



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 597, de 05 de Agosto de 2014.

Concede licença a Vereador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

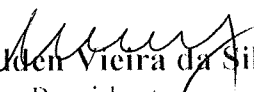
Art. 1º - Fica concedida licença ao Vereador MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR, conforme consta de Requerimento, pelo período de 60 (sessenta) dias, atendendo assim, ao que dispõe o artigo 97, II, do Regimento Interno, Resolução 378/2002.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução serão atendidas pela verba própria do orçamento em vigor, que sendo necessário será suplementada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, em 05 de Agosto de 2014.


Wilden Vieira da Silva
-Presidente-